

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

**DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE NOTAS COMERCIAIS
ESCRITURAIS, EM SÉRIE ÚNICA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA, NA
MODALIDADE DE AVAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, PELO RITO DE
REGISTRO AUTOMÁTICO, DA 7ª (SÉTIMA) EMISSÃO DA**

MRL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A.

Sociedade por Ações
CNPJ nº 02.578.564/0001-31
Avenida Professor Mario Werneck, nº 621, Andar 8 e Sala 8E, Estoril, CEP 30.455-610, Belo Horizonte, Minas Gerais

no valor total de

R\$ 157.000.000,00

(cento e cinquenta e sete milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS NOTAS COMERCIAIS: BRMRLNCM005

CÓDIGO DE NEGOCIAÇÃO DAS NOTAS COMERCIAIS NA B3: NC002600JTZ

**O REGISTRO DA OFERTA FOI CONCEDIDO PELA CVM SOB O RITO DE
REGISTRO AUTOMÁTICO EM 16 DE SETEMBRO DE 2026, SOB O Nº
CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2026/192**

**FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA PARA A
REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.**

****Não foi contratada agência de classificação de risco para atribuição de
rating às Notas Comerciais Escriturais****

1. DADOS DA EMITENTE

Nos termos dos artigos 13 e 76 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), a **MRL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A.**, sociedade por ações, sem registro de emissor junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em fase operacional, com sede na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Professor Mario Werneck, nº621, Andar 8 e Sala 8E, Estoril, CEP 30.455-610, inscrita no CNPJ sob o nº 02.578.564/0001-31 ("Emitente"), vem a público, por meio deste anúncio de encerramento, **COMUNICAR** o encerramento da distribuição pública de 157.000 (cento e cinquenta e sete mil) notas comerciais escriturais, em série única, com garantia fidejussória, na forma de aval, da 7ª (sétima) emissão da Emitente ("Notas Comerciais Escriturais" e "Emissão", respectivamente), todas nominativas e escriturais, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) ("Valor Nominal Unitário"), perfazendo, na data de emissão das Notas Comerciais Escriturais, qual seja, 17 de setembro de 2026 ("Data de Emissão"), o montante total de R\$ 157.000.000,00 (cento e cinquenta e sete milhões de reais), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada de tempos em tempos ("Investidores Profissionais"), estando,

portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso X, e artigo 27 da Resolução CVM 160 ("Oferta"), conforme previsto no "Termo de Emissão da 7ª (Sétima) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública pelo Rito de Registro Automático de Distribuição, da MRL Engenharia e Empreendimentos S.A.", celebrado em 10 de setembro de 2026, entre a Emitente, a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Nações Unidas, nº 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04.578-910, inscrita perante o CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário e representante dos titulares das Notas Comerciais Escriturais e a **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em fase operacional, com sede na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Avenida Professor Mario Werneck, nº 621, 1º andar, CEP 30455-610, inscrita no CNPJ sob o nº 08.343.492/0001-20, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEMG sob o NIRE 31.300.023.907 ("MRV" ou "Avalista"), na qualidade de avalista das Notas Comerciais Escriturais ("Termo de Emissão").

Foram subscritas 157.000 (cento e cinquenta e sete mil) Notas Comerciais Escriturais, que foram integralizadas por seu Valor Nominal Unitário, perfazendo o montante total de R\$ 157.000.000,00 (cento e cinquenta e sete milhões de reais).

A Emissão foi realizada no âmbito do "Programa Eco Invest Brasil", instituído pela Lei nº 14.995, de 10 de outubro de 2024 ("Lei 14.995"), regulamentado pela Resolução do CMN nº 5.130, de 25 de abril de 2024 ("Resolução CMN 5.130"), Resolução CMN nº 5.205, de 17 de abril de 2025 ("Resolução CMN 5.205"), pela Portaria MF nº 964, de 11 de junho de 2024 ("Portaria MF 964"), e Portaria MF nº 1.312, de 20 de agosto de 2024 ("Portaria MF 1.312"), bem como pelas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional ("STN") e do MF nº 1.135, de 11 de julho de 2024 ("Portaria STN/MF 1.135") e nº 1.308, de 19 de agosto de 2024 ("Portaria STN/MF 1.308") e, em conjunto com a Lei 14.995, a Resolução CMN 5.130, Resolução CMN 5.205, a Portaria MF 964, a Portaria MF 1.312 e a Portaria STN/MF 1.135, denominadas "Regulamentação Eco Invest" e "Programa Eco Invest", respectivamente). Servem como instrumentos de apoio complementar o Manual Operacional Eco Invest, as versões dos arquivos intitulados "Perguntas e Respostas", bem como demais documentos eventualmente disponibilizados pelo Tesouro Nacional em domínio público, por meio de seu sítio eletrônico oficial.

2. COORDENADOR LÍDER

A Oferta teve como coordenador líder a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira, integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de empresa pública, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3 e 4, Bloco A, Asa Sul, CEP 70.092-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, por meio de sua Diretoria Executiva Rede de Atacado, situada na Avenida Paulista, nº 750, 13º andar, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 01310-908 ("Coordenador Líder").

3. AGENTE DE LIQUIDAÇÃO E ESCRITURADOR

O agente de liquidação e escriturador é o **BANCO BRADESCO S.A.**, inscrito no CNPJ/MF 60.746.948/0001-12 ("Agente de Liquidação" e "Escrutador", respectivamente).

4. DADOS FINAIS DA DISTRIBUIÇÃO

Tipo do Investidor	Quantidade de subscritores ou notas comerciais subscritas e integralizadas	
	Subscritores	Notas Comerciais
Pessoas Naturais	-	-
Clubes de Investimento	-	-
Fundos de Investimento	-	-
Entidades de Previdência Privada	-	-
Companhias Seguradoras	-	-
Investidores Estrangeiros	-	-
Instituições Intermediárias participantes do consórcio de distribuição	1	157.000
Instituições financeiras ligadas à Emitente e/ou aos participantes do consórcio		
Demais Instituições Financeiras	-	-
Demais Pessoas Jurídicas ligadas à Emitente e/ou aos participantes do consórcio	-	-
Demais pessoas jurídicas	-	-
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas à Emitente e aos participantes do consórcio	-	-
Outros	-	-
Total	1	157.000

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “Anúncio de Encerramento da Oferta Pública de Distribuição de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, com Garantia Fidejussória, na Modalidade de Aval, para Distribuição Pública, pelo Rito de Registro Automático, da 7ª (Sétima) Emissão da MRL Engenharia e Empreendimentos S.A” (“Anúncio de Encerramento”), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Termo de Emissão.

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Nos termos do artigo 59, §3º, inciso V, da Resolução CVM 160, esclarece-se que mais informações sobre a Oferta poderão ser obtidas com o Coordenador Líder e com a CVM.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS NOTAS COMERCIAIS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160, OBSERVADO O DISPOSTO NO ARTIGO 25, § 2º, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

ADICIONALMENTE, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM OU DA ANBIMA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMITENTE E/OU DA AVALISTA, BEM COMO SOBRE AS NOTAS COMERCIAIS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMITENTE E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMITENTE OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

A data deste Anúncio de Encerramento é 18 de setembro de 2026.



Coordenador Líder

